



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2404

Ji-Paraná (RO), 28 de setembro de 2016

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
PEDIDO DE LICENÇA.....PÁG. 03
EDITAL DE COMPARECIMENTO.....PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-6474/2014 Vol. I ao IV

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Contratação de empresa para elaboração do projeto do Centro de Convenções.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 006/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa OFICINA ARQUITETURA E DESIGN LTDA - EPP, cujo objeto consiste na elaboração do projeto do Centro de Convenções.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1050/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência ao contrato n. 006/PGM/2014 até o dia **30/04/2017**.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9202/2014

INTERESSADO: CDL
ASSUNTO: Convênio.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 128/PGM/PMJP/2014, celebrado com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná, cujo objeto consiste na inscrição e negatificação de credores de crédito tributários e não tributários.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1041/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência ao contrato n. 128/PGM/2014 até o dia **31/12/2016**.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9454/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de material permanente.

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente (arquivo em aço e cadeira digitador), visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informa-nos a CPL às fls. 23, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-11652/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 51, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-11703/2016 – Vol. I, II e III

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de cozinha no Hospital Municipal.

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para construção de cozinha no Hospital Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 252, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Tomada de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8660/2016

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e contratação de serviços de manutenção corretiva.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1016/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 078/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas:

AMAZON MOTOS COMERCIO DE PEÇAS EIRELI – ME, que se sagrou vencedora dos itens 03, 05, 07, 13, 15 e 17 da solicitação de materiais no valor total de **R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)**;

TOP'S MOTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, que se sagrou vencedora dos itens 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16 e 18 da solicitação de materiais no valor total de **R\$ 357,03 (trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8666/2016

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e contratação de serviços de manutenção corretiva.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1032/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 079/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas:

AMAZON MOTOS COMERCIO DE PEÇAS EIRELI – ME, que se sagrou vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 31, 32, 33 e 34 da solicitação de materiais no valor total de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**;

TOP'S MOTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, que se sagrou vencedora dos itens 04, 08, 12, 14, 16, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da solicitação de materiais no valor total de **R\$ 998,56 (novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 6574/GAB/PM/JP/2016 **27 DE SETEMBRO DE 2016**

Autoriza a renovação da cessão do servidor municipal Valcir de Souza, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 114/Sindsem/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão do servidor **Valcir de Souza**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 27305, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Ji-Paraná, nos termos da Lei Municipal n. 1405/2005, art. 136, §2º.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6575/GAB/PM/JP/2016 **27 DE SETEMBRO DE 2016**

Autoriza a renovação da cessão do servidor municipal Ednaldo Lelo Simões, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 114/Sindsem/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão do servidor **Ednaldo Lelo Simões**, Agente de Vigilância, matrícula nº 11840, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Ji-Paraná, nos termos da Lei Municipal n. 1405/2005, art. 136, §2º.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6576/GAB/PM/JP/2016
27 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 216/SEMAS/ADM/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1220 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal 8.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 102 Prot. Social Espec. Alta Complexidade

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1214 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal -8.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 102 Prot. Social Espec. Alta Complexidade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6577/GAB/PM/JP/2016
27 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 21.216,91** (vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1132 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 21.216,91
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 400 Convênios Diversos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2015, do Convênio nº 090/DEPCN/2014, para devolução de saldo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6578/GAB/PM/JP/2016
27 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2923, de 10 de março de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 800.000,00** (oitocentos mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1471 15.451.0006.1096.0000 Aquis. Equip. Caminhão Basculante, Carga Seca e Carro - Conv. 800.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 857 Conv. nº 297/DPCN/15

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos

provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio n. 297/DPCN/15.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6579/GAB/PM/JP/2016
27 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 84.828,34** (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
788 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 84.828,34
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
813 20.606.0007.2106.0000 Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros -4.735,84
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

819 26.782.0006.1040.0000 Participação em Consórcio Intermunicipal -20.092,50
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

825 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas -60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

PEDIDO DE LICENÇA

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 23/09/2015, a Licença Municipal de localização da obra para a atividade de Construção de Rampa de embarque e desembarque de barcos no lado esquerdo do Rio Machado, 1º distrito, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 23 de setembro de 2016

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE COMPARECIMENTO

EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 029/2016

A SENHORA
Léia Márcia Alves da Silveira

A Gerencia Geral de Recursos Humanos vem através deste Edital de Comparecimento dirigido a Vossa Senhoria **LEIA MARCIA ALVES DA SILVEIRA**, brasileira, servidora público municipal, portadora do RG 1038247/SSP-RO, ocupante do Cargo Efetivo de **Técnico em Enfermagem 40h** matrícula **13719**, lotada na SEMUSA/Hospital Municipal, cientificar-lhe que:

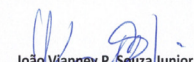
Considerando sua ausência do trabalho por mais de 30 (trinta) dias, a partir do dia **1º de março de 2015**, caracterizando Abandono do Cargo, (Art. 172 Lei

1405/05),

Vimos por meio deste EDITAL, solicitar seu comparecimento com a máxima URGENCIA nesta Gerencia, localizada nas dependências do Palácio Urupá, situado à Avenida 2 (dois) de Abril, 1701 – Bairro Urupá Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação funcional junto a Administração Municipal.

Esclarecemos ainda que o não atendimento à este EDITAL implicará na abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

GGRH/SEMAD, 27 de setembro de 2016.


João Vianney P. Souza Junior
Gerente Geral de Rec. Humanos
Dec. 4684/GAB/PMJP/2015

Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

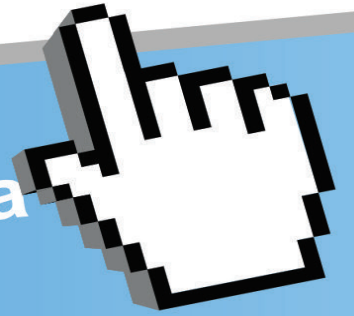
Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!



<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC
Serviço de Informação
ao Cidadão



Consulta de Processos
SAC



Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

